



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANTARÉM – SEMTUR  
CNPJ: 05.182.233/0021-10

**SEXTO TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 024/2013– SEMDE**

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº  
003/2019 DO CONTRATO Nº 024/2013  
ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE  
TURISMO – SEMTUR E DIOCESE DE  
SANTARÉM**

O **Município de Santarém**, pessoa jurídica de direito publico, inscrita no CNPJ/MF nº 05.182.233/0001-76, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.182.233/0021-10, com sede e foro na cidade de Santarém, Estado do Pará, cito à Avenida Curuá Una, nº 42 Bairro Santa Clara, doravante denominada **SEMTUR**, nominada simplesmente de CONTRATANTE, representada neste ato por seu Secretário Municipal, Sr. **DIEGO PINHO CALDEIRA**, Decreto nº 054/2018 – SEMGOF, brasileiro, solteiro, titular da identidade nº 5666653-SSP/PA e CPF nº 001.020.962-01, residente e domiciliado, cito à Avenida Marechal Rondon, 2870, Bairro Aldeia, nesta cidade de Santarém, Estado do Pará e **DIOCESE DE SANTARÉM**, entidade religiosa católica, inscrita no CNPJ sob nº 05.713.128/0001-16, com sede nesta cidade de Santarém, Estado do Pará, Praça Monsenhor José Gregório nº 453- Centro, denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo **ODIRLEY SOUSA MAIA**, solteiro, Padre, portador da carteira de identidade nº 2998212 e inscrito no CPF sob nº 623.478.532-87, residente e domiciliado nesta cidade de Santarém, Estado do Pará.

CLAUSULA I – DO OBJETO – A presente apostila refere-se ao reajuste ora mencionado no contrato de nº 024/2013-SEMDE, que tem como objeto a Locação de Imóvel não Residencial para o Funcionamento do Centro de Artesanato do Tapajós Cristo Rei, onde é constatado no item 3.1, que estabelece de forma expressa que a correção do aluguel será pelo índice do IGP-M (Índice Geral de Preço de Mercado) da Fundação Getúlio Vargas, conforme art. 65, § 8º da Lei 8.666/93.

CLAUSULA II – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA – Os recursos para o Apostilamento de preço ocorrerão por conta da Secretaria Municipal de Turismo – SEMTUR, com a seguinte Dotação Orçamentária: **04.695.00032.046 3.3.90.39.00.00.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANTARÉM – SEMTUR  
CNPJ: 05.182.233/0021-10

CLAUSULA III – DO REAJUSTE – Segue pelo índice de reajuste do IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado) da Fundação Getúlio Vargas, que seu acumulado do mês de Abril de 2019 fixa uma taxa de 8,28%, incidindo sobre o valor de R\$ 8.406,06 (Oito Mil Quatrocentos e Seis reais e Seis Centavos), ficando o valor de reajuste em R\$ 696,02, (Seiscentos e Noventa e Seis Reais e Dois Centavos), com isso o valor fixado do aluguel no período de Abril de 2019 à Março de 2020 ficará no valor de R\$ 9.101,97 (Nove Mil Cento e Um reais e Noventa e Sete Centavos).

CLAUSULA IV – DA RATIFICAÇÃO – Ratificam-se todas as Cláusula e condições anteriormente acordadas do contrato nº 024/2013, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

Santarém-Pá, 02 de Abril de 2019.

---

**DIEGO PINHO CALDEIRA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO – SEMTUR  
Dec. 054/2018/SEMGOF  
LOCATÁRIO

---

**ODIRLEY SOUSA MAIA**  
DIOCESE DE SANTARÉM  
CPF: 623.478.532-87  
LOCADOR